



DECRETO Nº 002/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE: INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito de Porto Esperidião/MT, objetivando tomar conhecimento da real situação das despesas a serem pagas pela Prefeitura, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, do município de Porto Esperidião, o sistema de contingenciamento de despesas, que vigorará inicialmente por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado para até que se tenha conhecimento da real situação das despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º - Com o sistema de contingenciamento instituído pelo presente decreto, fica suspenso o pagamento de despesas de exercícios anteriores, pelo prazo estipulado no art. 1º, podendo a administração autorizar o pagamento de despesas relativas a convênios em andamento, ou qualquer outra despesas de caráter urgente, incluindo-se nesta situação as despesas com pessoal e encargos.

Art. 3º - O pagamento de qualquer despesa incluída em restos a pagar somente será autorizado, mediante a certificação de sua integral legitimidade e legalidade, a partir da constatação da nota de liquidação da despesa devidamente assinada e a regular documentação fiscal.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em
03 de janeiro de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal



